



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

PREVIG



**PORTARIA N° 030/2016
DE 14 JUNHO DE 2016**

“REFORMULAR, CONFORME DETERMINAÇÃO DO TCE/RJ NOS AUTOS DO PROCESSO SOB O N° 2013/002672, A PORTARIA N° 026/2013 DO PREVIG, QUE FIXOU OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA DENISE VIDAL MOREIRA.”

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande – PREVIG, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da Republica Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XV, art. 28 da Lei n° 1.203 de 05 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1° - Reformular, por determinação do TCE/RJ nos autos do processo n° 2013/002672, a Portaria n° 026/2013 do PREVIG, que fixou os proventos da servidora, **DENISE VIDAL MOREIRA**, matrícula n° 521452, cargo: Agente Administrativo, lotada na Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, conforme Portaria de Concessão de Aposentadoria n°. 025/2013 do PREVIG e de acordo com as informações do Processo PMIG n°. 2013/002672, em R\$ 957,19 (novecentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos), conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Parcela	Fundamentação	Valor
Salário Base	Art. 37 da Lei Complementar n° 0015/98	R\$ 719,69
Anuênio 13 %	Art. 58 da Lei Complementar n° 0015/98	R\$ 93,56
Progressão 20% (5*4)	Art. 37 da Lei Complementar n° 0019/98 c/c Decreto n° 671/2007	R\$ 143,94
Total	Art. 40, Parágrafo 1°, I da CF/88 c/ redação dada pela EC n° 41/03 c/c art. 6°-A da EC n° 70/2012 c/c art. 15, I, “c” da Lei Municipal n° 760/07 e art. 5° do Decreto Municipal n° 702/07	R\$ 957,19

(REAJUSTE PELO EXECUTIVO MUNICIPAL)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Iguaba Grande, 14 de junho de 2016.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

R. Nossa Senhora de Fátima, n° 29 . Centro . Iguaba Grande . RJ . Cep 28960 000 . Tel.: 22 2624 1334 . previguaba@uol.com.br
www.previguaba.rj.gov.br